



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 079 DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Convocação n.011/2018 referente a Reunião Extraordinária de Plenário realizada em 29 de março de 2018;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1,5 (uma e meia) diária em favor da Conselheira Viviane Pereira Bacarin, referente à participação da mesma na Reunião Extraordinária de Plenário;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência

Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 080 DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os conselheiros e colaborador, abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a Comissão para realizar venda em leilão público do terreno pertencente ao Coren-RO, localizado na Avenida Nações Unidas, n. 1645 – Bairro Roque. Cabendo-lhe dentre outras atribuições, a elaboração de projetos, fiscalização e prestação de contas de contratos e convênios que venham a ser firmados no desempenho desta atividade, como também a elaboração de relatório acerca das atividades desenvolvidas e/ou desenvolvimento:

- **PRESIDENTE: Regis André Georg – Conselheiro.**
- **MEMBRO: Celso Rogério de Araújo - Conselheiro.**
- **MEMBRO: Diogo Nogueira do Casal – Colaborador.**

Art. 2º - Os membros constantes no artigo anterior terão prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - A participação dos referidos membros de que trata esta Portaria não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 009 de 13 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 081 DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

Considerando o Memorando n. 029/2018 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os **Fiscais Digo Junior Sales do Casal e Lillian Sampaio Ramos** e o **Motorista José Roberto Lima Montalvão**, para realizar viagem ao município de Rolim de Moura, no período de 16 a 21 de abril de 2018, a fim de cumprir as atividades fiscalizatórias previstas no cronograma de atividades do Departamento de Fiscalização do Coren-RO

Art.2º - Conceder diárias para os Fiscais e o Motorista, acima mencionados.

Art. 3º- Designar o **Motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 082 DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício n. 0357/2018/GAB/PRES – COFEN, consoante ao Parecer de Relator n. 006/2018 e o Acórdão Cofen n. 010/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis Andre Georg, Coren-RO n.245968-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade, acerca da denuncia apresentada pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, em desfavor dos profissionais de Enfermagem lotados no Hospital Municipal de Machadinho do Oeste, sobre fato que culminou no óbito da Sra. Delina Francisca de Oliveira, no dia 27 de dezembro de 2012.

Art.2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de ciência da referida Conselheira.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 083 DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário realizada dia 28 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o profissional de enfermagem e colaborador **Dr. Diego Duarte Pinheiro – Coren-RO 461081-ENF**, como Coordenador Estadual do Núcleo/Coren-Rondônia Anjos da Enfermagem.

Art.2º - A participação do referido Coordenador de que trata esta Portaria não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de ciência da referida Conselheira.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 084 DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, quando da ausência da Presidente desta Autarquia, para realizar pagamentos através das contas do Banco do Brasil,

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de ciência da referida Conselheira.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 085 DE 09 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, inciso IV, e seu parágrafo primeiro, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 8º, inciso III, alínea “d”, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO, por fim, a dicção do art. 8º, inciso I, do Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, baixam as seguintes determinações:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como PREGOEIRA, com atribuição para realizar as sessões públicas dos PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS a servidora **VANESSA SENA TORRES ARAÚJO**.

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio aos pregoeiros os servidores **CLENILSON BARBOSA UASSAÇA** e **MÔNICA AMORIM DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 035 de 09 de março de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 086 DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a Portaria Coren-RO n. 083 de 09 de abril;

Considerando a realização do Forum dos Coordenadores Estaduais do Nucleo Anjos de Enfermagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o profissional de enfermagem e colaborador, Dr. **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089**, para prestar apoio técnico, no que diz respeito as demandas inerentes do Departamento de Fiscalização deste Regional.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de ciência da referida Conselheira.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 087 DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 024/2018 – Departamento de Fiscalização;

Considerando o PAD n. 085/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, para emitir parecer acerca do Relatório de Fiscalização no que diz respeito a conduta da profissional Kátia Regina Gomes Bruno, Coren-RO n. 80574-ENF, que ocupava o cargo de Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ariquemes..

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 088 DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o profissional de enfermagem e colaborador, Dr. **Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089**, para prestar apoio técnico, no que diz respeito as demandas inerentes do Departamento de Fiscalização deste Regional.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de ciência da referida Conselheira.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Sílvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 089 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a realização do 9ª Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais no período de 18 a 20 de abril de 2018, em Brasília/DF;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 1,0 (uma) diária em favor dos Conselheiros **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968** e **Hosana Maria Alves Pinto, Coren-RO n. 130776** e dos empregados **Vanessa Sena Torres de Araújo** e **Gabriel Terra Bongioiolo**, tendo em vista que os mesmos irão participar do 9º SEMAD.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de ciência da referida Conselheira.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 090 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Secretário Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o PAD n. 080/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira **Silvia Maria Neri Piedade, Coren-RO n. 245968**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 3242/2016 da Promotoria de Justiça do Município de Vilhena, a fim de apurar conduta praticada pelo Enfermeiro Osvaldo Aparecido de Castro, Coren-RO n. 122311.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 012 de 13 de janeiro de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 92597
Secretário Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 091 DE 16 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a realização do 9º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais no período de 18 a 20 de abril de 2018, em Brasília/DF;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro e Secretário Geral Interino, Dr. Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111170, para responder administrativamente pelo Conselho Federal de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, nos dias 18 e 19 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 092 DE 16 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a Resolução Cofen n. 370/2010

Considerando o Relatório de Averiguação Prévia referente ao PAD n. 093/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968** para emitir parecer de admissibilidade sobre denuncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1075/2016 da Promotoria de Justiça do Município de Vilhena, a fim de apurar os fatos envolvendo o atendimento ao menor G.P.M, nas dependências do Hospital Regional de Vilhena.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 152 de 08 de agosto de 2017.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 093 DE 19 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando que o Coren-RO encontra-se em fase de procedimentos licitatórios para a realização da 26ª SENFRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o período de férias do Chefe da Assessoria Jurídica, **Dr. Gabriel Bongioio Terra**, prevista para iniciar dia 20 de abril a 19 de maio, por 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de abril á 07 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade

Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 094 DE 20 DE ABRIL DE 2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando licença da Presidente, Dra Silvia Maria Neri Piedade, por motivos de cunho pessoal, no período de 23 a 30 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro e Secretário Geral, **Dr. Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para responder administrativamente pelo Conselho Federal de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no período de 23 e 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 095 DE 23 DE ABRIL DE 2018

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a Portaria Coren-RO 083 de 09 de abril de 2018;

Considerando a realização do Fórum Nacional dos Coordenadores dos Anjos da Enfermagem, nos dias 02 e 03 de maio de 2018, na cidade de Fortaleza/CE;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de passagens aéreas e diárias, em favor do Colaborador e Coordenador Estadual do Núcleo Anjos de Enfermagem, Dr. Diego Duarte Pinheiro, Coren-RO n. 461081-ENF, a fim de garantir a participação do mesmo no Fórum Nacional dos Coordenadores dos Anjos da Enfermagem, nos dias 02 e 03 de maio de 2018, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 096 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Memorando n. 032/2018 – Departamento de Fiscalização;

Considerando a ACP 2009.41.00.000641-41;

Considerando a Decisão Coren-RO n. 004/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 0,5 (meia) diária, em favor dos empregados públicos Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro – Fiscal e José Roberto Lima Montalvão – Motorista, para realizarem viagem ao município de Cujubim no dia 27 de abril de 2018, tendo com objetivo cumprir com a demanda oriunda do Ministério Público do Estado.

Art. 2º - Designar o **motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 097 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício n. 179/17/1ª PJ/GM;

Considerando o PAD Coren-RO n. 141/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para emitir parecer técnico sobre os fatos apresentados ao Coren-RO, através do Ofício n. 179/17/1ª PJ/GM da Promotoria de Justiça do Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 098 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando a denúncia apresentada ao Coren-RO pela Senhora Rosane Alves Guimarães;

Considerando o PAD Coren-RO n. 140/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para emitir parecer de admissibilidade quanto a conduta da profissional de enfermagem Elizabeth Silva Azuelos, Coren-RO n. 301618.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 099 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício n. 77/GAB/HICD;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para emitir parecer técnico quanto a criação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil Cosme e Damião.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o referido parecer.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 100 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício n. 197/2018-1ªPJC/3ªTIT;

Considerando o PAD n. 086/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a conselheira **Hosana Maria Alves Pinto, Coren-RO n. 130776**, para emitir parecer acerca do de denuncia apresentada pela profissional de Enfermagem Nubia Regina Massarato Silva, Coren-RO n. 173275-ENF ao Ministério Público quanto a sua situação no âmbito do HEURO, no município de Cacoal.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 101 DE 26 DE ABRIL DE 2018

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

Considerando o Ofício n. 030/2018 – Departamento de Fiscalização;
Considerando o PAD n. 101/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Jorge Domingos de Sousa Filho, Coren-RO n. 111710**, para emitir parecer acerca da indicação de interdição ética parcial do serviço de enfermagem na Central de Material de Esterilização do Hospital João Paulo II de Porto Velho e do Hospital Regional de Ariquemes.

Art. 2º- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

Dr. Regis André Georg
Coren-RO n. 245968
Presidente em Exercício